

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2025 - SRP

INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 07/11/2025 às 17:00

FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 19/11/2025 às 08:30

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 19/11/2025 às 09:00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br>

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales/BA, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Maurílio Lemos das Virgens, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste edital e seus anexos, nos termos dos Decretos Municipais nº 256/2023, 257/2023, 258/2023 e 260/2023, aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dentre outras cominações legais, e pelos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em endereço eletrônico <https://bll.org.br>, com o período do recebimento das propostas do dia **07/11/2025 às 17:00h** até **19/11/2025 às 08:30h**. O horário do início de disputa será **19/11/2025 às 09:00h** e será conduzida pela Pregoeira Municipal.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as especificações do Termo de Referência, conforme **ANEXO I**.

1.2. O certame seguirá a modalidade do Pregão Eletrônico mediante o **Registro de Preço**, adotando-se o critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR LOTE** sob o modo de disputa **ABERTO-FECHADO**.

1.3 O valor estimado para esta licitação é de **R\$ 1.459.853,76 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).**

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, a qual é integrada ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), em respeito ao artigo 175 §1º da Lei 14.133/21.

2.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site <https://bll.org.br/> e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo e quadro resumo deste Edital

2.3. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido Sales. As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato/ata de registro de preços (art. 37, Constituição Federal).

2.3.1. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas

2.3.2. Sempre que a sessão pública do pregão precisar ser suspensa ou reaberta, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata"

2.4. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, bem como as demais normas que regem a sua atividade (art. 5º, inciso XIII, 170, Constituição Federal) e apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema

eletrônico de licitações adotado (Bolsa de Licitações e Leilões).

3.2. Não poderão disputar esta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

- a)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- c)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e)** Empresas consorciadas, uma vez que o consórcio cerceia a concorrência que poderia existir entre as empresas que o formam;
- f)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g)** Empresas com falência decretada;
- h)** Entidades do Terceiro Setor;
- i)** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- j)** Cooperativa de trabalho utilizada para intermediação de mão de obra subordinada;
- k)** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

3.3. A obtenção de benefícios pela condição de microempresa e empresa de pequeno porte fica limitada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo 4º, §2º da Lei 14.133/21.

3.4. A participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa fica condicionada ao atendimento dos requisitos do artigo 16 da Lei 14.133.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL – Bolsa De Licitações do Brasil**.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL – Bolsa de Licitações do Brasil** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

4.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.9. O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bll.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL – Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.10. O licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta com o valor dos itens e demais informações conforme ANEXO II, além de seus eventuais anexos, deverão ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário designados no preâmbulo.

5.1.1. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00);

5.1.2. A proposta e os lances respeitarão a quantidade mínima a ser cotada, mas não limitam em hipótese alguma a obrigação do proponente a quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5.1.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

5.1.4. A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.1.5. A proposta corrigida deverá conter **indicação/especificação** da marca, sob pena de desclassificação da proposta.

5.1.6. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.1.7. As propostas devem compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

5.1.8. A proposta e seus anexos devem ser escritas com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.

5.2. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3. A Proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.

5.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

5.3.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

5.3.4. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

5.4. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.5. Junto à proposta, sem prejuízo da exigência de outra documentação por parte do termo de referência, o licitante enviará declaração de que atende aos requisitos para a habilitação e de que a sua proposta está em conformidade com as exigências do edital de licitação, compreendendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

5.5.1. Havendo campo próprio, a declaração pode ser preenchida diretamente na própria plataforma utilizada para a licitação.

5.5.2 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Junto à proposta e à declaração acima, os licitantes enquadráveis como microempresas ou empresas de pequeno porte que quiserem se valer dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 previstos neste edital deverão enviar declaração quanto a esta condição destacando que, neste ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo este limite observado também na presente licitação.

5.6.1. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021

6. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1. O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta e seus eventuais anexos devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site <https://bll.org.br/>, opção “Acesso ao Usuário”.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

6.2.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2.2. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

6.2.3. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.4. Durante o transcurso da etapa de lances abertos, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema, vedada a identificação da titularidade do lance.

6.2.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior à proposta ou ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, mas não haverá intervalo mínimo na diferença de valores entre os lances ofertados por licitantes diferentes.

6.2.6. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

6.2.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

6.3. A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

6.3.1. Eventual exclusão de proposta do licitante, nos termos acima, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

6.4. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO – FECHADO**, os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

6.4.1. A etapa de lance tem duração mínima de **15 (quinze) minutos (fixo)**. Decorrido esse período, o sistema acusará mensagem de fechamento. Após, é iniciado o período aleatório, que pode durar até **10 (dez) minutos**. Encerrado esse período, também se encerra a fase dos lances abertos.

6.4.2. Na sequência, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.4.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas até 10% superiores, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo

6.4.4. Encerrada a etapa fechada, os lances serão ordenados e divulgados em ordem crescente, sendo também disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes

6.5. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para Administração promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

6.6. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

6.6.1. Ocorrendo o empate, a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de **5 (cinco) minutos**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

6.6.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

6.6.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na formado subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item **6.6**, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

6.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

6.6.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

6.7. Persistindo empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.7.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.8. Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, por meio do “chat”. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

6.8.1. Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no link “Enviar Mensagens”.

6.8.2. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes imediatamente e diretamente ao provedor: **Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**.

7. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada, sendo permitido que a Pregoeira sane erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

7.1.1. A Pregoeira solicitará ao licitante da oferta melhor classificada o novo envio da proposta e da documentação complementar exigida pelo termo de referência adaptadas ao último lance ofertado, no prazo de 2 (duas) horas.

7.1.2. O prazo concedido pode ser prorrogado por igual período mediante solicitação com justificativa aceita pela Pregoeira ou, de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

- a)** contiver vícios insanáveis;
- b)** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c)** apresentar preços ineqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. É indício de ineqüibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3.1. A ineqüibilidade a partir deste indício só será considerada após diligência da Pregoeira que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências quanto à confirmação da exequibilidade da proposta, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.4. Será considerado vício insanável a participação de empresa credenciada no sistema da plataforma **BLL** na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte na plataforma sem o envio da declaração do item 5.6.

7.5. Será desclassificada a empresa quando não enviar a declaração do item 5.5 ou quando a enviar sem expressamente dizer que a proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

7.6. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas como primeiro colocado

7.6.1. Esta negociação pode ser feita também durante a verificação da conformidade da proposta mais bem classificada, antes de se desclassificar seu detentor exclusivamente em função de seu preço estar acima do máximo definido para a contratação.

7.6.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.6.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.6.4 Havendo necessidade em função do resultado da negociação, a Pregoeira solicitará o novo envio da proposta e de sua eventual documentação complementar exigida pelo termo de referência, adaptadas às novas condições vantajosas negociadas, no prazo de duas horas, prorrogado por igual período mediante solicitação com justificativa aceita pela Pregoeira ou, de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

7.6.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.7. Imediatamente após registrado o resultado do julgamento, será concedido na sessão pública prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste sua intenção de recorrer quanto julgamento das propostas no posterior momento oportuno, sob pena de preclusão.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Aprovada a proposta no julgamento, a Pregoeira solicitará do detentor da proposta aprovada a apresentação dos documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas.

8.1.1. Os documentos particulares apresentados devem ser escritos com data e local de sua realização

e assinatura dos responsáveis

8.2. A habilitação jurídica se dá mediante a juntada de documentação que demonstre a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, consistindo em:

- a)** Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual ou EIRELI;
- b)** Ato constitutivo em vigor e instrumento de designação dos administradores, arquivados no registro competente, para as demais sociedades;
- c)** Decreto de autorização para funcionamento no Brasil, no caso de sociedade estrangeira;
- d)** Documentos pessoais dos sócios.

8.2.1. Se o poder de representação do signatário da proposta não decorrer de previsão expressa do próprio ato constitutivo, é necessária a juntada de procuração, pública ou particular, com expressa previsão de poderes especiais para a prática dos atos extra-administrativos necessários para a contratação com ente público.

8.3 Habilitação técnica se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de fornecimento do lote arrematado, com características e quantitativos semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. Quanto ao(s) atestado(s) fornecido(s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos;

a.1) O atestado apresentado deve conter: dados do contratado e do contratante (razão social, endereço completo, CNPJ, e responsável pelas informações que assina o documento), identificação do objeto fornecido com os respectivos quantitativos e local de fornecimento;

b) Alvará de Funcionamento;

c) Alvará de Licença Sanitária expedido pela unidade competente, da esfera estadual ou municipal, da sede da licitante, compatível com o objeto licitado;

d) Certificado de Registro ou regularidade de produtos/equipamentos emitido pela ANVISA, para os itens em que a legislação exige, publicado e dentro da validade. Se for apresentada cópia da

publicação no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento;

- e)** Comprovação da Autorização de Funcionamento – (Certidão e/ou da publicação do D.O.U);
- f)** AFE emitida pela Anvisa, quando aplicável;
- g)** Manual técnico e catálogo em português, indicando as especificações do fabricante, no caso dos equipamentos. (lote 1)

8.4. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a)** inscrição no cadastro de contribuintes federal, que consiste no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) quando o licitante exercer atividade empresarial;
- b)** inscrição no cadastro de contribuintes estadual, na forma da legislação local;
- c)** regularidade fiscal:
 - c.1)** perante a fazenda federal, a ser provada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, os quais já abarcam as contribuições sociais
 - c.2)** perante a fazenda estadual, na forma da legislação local, envolvendo os débitos inscritos na dívida ativa;
- d)** regularidade relativa ao FGTS, comprovada mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** regularidade perante a Justiça do Trabalho, comprovada mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com os mesmos efeitos;
- f)** o cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal, mediante apresentação de declaração de que não há prática de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e nem de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- g)** a observância ao disposto no artigo 63, IV da Lei 14.133, mediante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

8.4.1. Os documentos exigidos de origem municipal ou estadual serão relativos ao domicílio ou sede do estabelecimento que executará a prestação contratada.

8.4.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente

alguma restrição, e a regularidade em questão somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou ata.

8.4.3 A regularidade relativa à Seguridade Social é comprovada com a mesma certidão exigida para a regularidade fiscal perante a fazenda federal, mas situações de dispensa da regularidade fiscal não eximem o licitante, em hipótese alguma, de demonstrar a regularidade com o sistema da seguridade social.

8.5. A habilitação econômico-financeira será comprovada mediante à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
 - b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- b.1) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

8.5.1. Caso a certidão acima aponte distribuição de recuperação judicial, deve ser apresentado Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

8.5.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo, em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6.1. A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6.2. Havendo dúvida sobre a autenticidade da documentação apresentada, pode a Pregoeira exigir reconhecimento de firma, apresentação do documento original ou de declaração de autenticidade por

advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

8.6.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências quanto à complementação de informações ou atualização de documentos na forma acima prevista, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. A habilitação ou inabilitação será registrada em ata.

8.7.1. Imediatamente após o registro, será concedido na sessão pública prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste sua intenção de recorrer quanto ao ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão.

8.7.2. Inabilitado o detentor da proposta até então aprovada, a Pregoeira passará a examinar a conformidade da proposta subsequente, na ordem de classificação.

9. ENCERRAMENTO

9.1. Habilitado o detentor da proposta aprovada, a Pregoeira lavrará a ata da sessão, contendo registro de todas as ocorrências relevantes.

9.1.1 Da lavratura da ata da sessão, fica o licitante que havia manifestado intenção de recorrer, se houver, intimado para apresentar as razões do recurso via sistema, no prazo de três dias úteis.

9.1.2. Havendo apresentação das razões de recurso, sua interposição será divulgada para que os demais licitantes apresentem as contrarrazões no mesmo prazo.

9.1.3. Será assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.1.4 O recurso será dirigido a Pregoeira, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.1.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados

9.2. Não havendo recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2.1. Não sendo o caso de saneamento de irregularidades, revogação ou anulação, a licitação será homologada.

10. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata apenas os preços e os quantitativos do adjudicatário, respeitada a ordem de classificação.

10.1.1. Não será permitido registro de preços diferentes para o mesmo objeto e nem limitação da obrigação a quantitativo inferior ao máximo definido pelo termo de referência.

10.1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar

10.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação para assinar aata e encaminhá-la ao Departamento de Licitações preferencialmente por meio do e-mail licitacaopmc21@gmail.com, sob pena de decair o direito de ter o preço registrado, sem prejuízo das sanções previstas.

10.2.1. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

10.2.2. O prazo de cinco dias úteis poderá ser prorrogado desde que: (a) seja encaminhado requerimento, pela adjudicatária e antes do término daquele prazo, pelos mesmos meios descritos no item anterior, instruído com documentos, se o caso, e com as devidas justificativas; (b) Haja a concordância e autorização da Administração Municipal.

10.2.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte eventualmente declarada vencedora, o prazo para a assinatura da ata servirá também para regularização da habilitação fiscal e trabalhista, e a não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, também implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais previstas.

10.2.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas ou, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, não apresentar a regularização da habilitação fiscal e trabalhista, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.2.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar o registro nas condições em questão, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.2.6. Serão exigidos dos licitantes remanescentes eventualmente convocados os requisitos de

habilitação da licitação

10.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Transparência e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.3.2. Os preços registrados serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

10.3.3. A vigência da ata não se confunde com a duração do contrato que dela surge, o qual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços e terá duração de 12 (doze) meses, adstrita ao crédito orçamentário vigente.

10.3.4 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.4. O termo de referência antecipará a intenção do órgão gerenciador em aceitar ou não a adesão de não-participantes à ata, sendo, de toda forma, vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

11. ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O órgão gerenciador da ata promoverá uma atualização periódica dos preços registrados, conforme rotina de controle própria desenvolvida, de modo a compará-los com os praticados no mercado.

11.2. Os preços registrados em ata poderão ser reduzidos caso se tornem superiores aos praticados no mercado, por motivo superveniente.

11.2.1. A Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.3. Os preços registrados em ata poderão ser aumentados caso seu custo tenha sido elevado em função de:

a) força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis

de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal comopactuado;

b) criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais;

c) aplicação de reajuste previsto neste edital.

11.3.1. No caso de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado a ponto de ficar inviável frente as condições iniciais, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, para atualizar o preço de acordo com os valores praticados no mercado, a alteração depende de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso pactuado.

11.3.2. À exceção do reajuste previsto no edital, os demais casos de aumento do preço registrado dependem de requerimento por parte do fornecedor, acompanhado de documentação que comprove o enquadramento do caso nas situações acima previstas.

11.3.3 Não comprovada a hipótese de alteração, o pedido será indeferido, e o “fornecedor ficará obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata normalmente”.

11.4 O cancelamento pela Administração Pública dos preços registrados poderá ocorrer de forma justificada, total ou parcialmente, desde que comprovada alguma razão de interesse público ou algum caso fortuito ou força maior.

11.4.1 O cancelamento de preços registrados decorrente de caso fortuito ou força maior só poderá ocorrer a pedido do fornecedor

11.5. O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração quando:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar.

11.5.1. Não será considerado motivo justificado, para efeitos da alínea a) do item 11.5, aquele que tenha motivado, sem comprovação, um pedido de alteração de preços indeferido pela Administração.

11.5.2. Na hipótese da alínea d) do item 11.5, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro, sendo vedadas contratações

derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.5.3. A não aceitação da redução dos preços, conforme a alínea c) do item 11.5, não resulta em aplicação de penalidades administrativas.

11.5.4. Na hipótese das alíneas a), b) e d) do item 11.5, o cancelamento do registro, formalizado pelo órgão gerenciador, assegurará o contraditório e a ampla defesa.

12. PENALIDADES

12.1. As infrações, penalidades e os procedimentos evolvidos aplicáveis nesta licitação e nos atos e negócios que dela resultam serão os previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133, do artigo 155 ao artigo 163.

12.1.1. A multa do artigo 156, II será aplicada sempre na fração entre 10% e 30%, calculados:

- a)** sobre o valor da parte da execução prejudicada, nas hipóteses dos incisos I, II, III e VII do artigo 155 da Lei 14.133;
- b)** sobre o valor da proposta, nas hipóteses dos incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII do artigo 155 da Lei 14.133.

12.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa diária de mora, na fração de 1% sobre o valor a ser executado.

12.1.3. Quando a multa de mora chegar a 10% ou mais sobre o valor a ser executado, em função dos dias de atraso, será convertida na multa compensatória do artigo 156, II.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Dos contratos originados da ata de registro de preços, as atividades de gestão e de fiscalização, previstas no artigo 117 da Lei 14.133, serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, naquilo que cabível, conforme o modelo de gestão do contrato previstono termo de referência.

13.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada pela gestora **Jouanna Mourena Santos Lima**, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, e/ou fiscal do contrato **Namelle Oliveira Pereira Yamauchi**, atualmente ocupante do cargo de Coordenadora da Saúde Bucal, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.2. Os gestores e fiscais designados e de substituição definida por cada órgão participante e pelo

órgão gerenciador, conforme o termo de referência, ficarão responsáveis pelas funções de gestão e fiscalização das contratações realizadas pelos respectivos órgãos que os designaram.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A contar da ordem de fornecimento, conforme a necessidade de aquisição e com respaldo em instrumento hábil previsto no artigo 95 da Lei 14.133 e em crédito orçamentário identificado, o fornecedor terá 10 (dez) dias para a entrega do objeto solicitado na Sede da Farmácia Municipal no horário de Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 17h00min, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que exista motivo devidamente justificado e a Administração Municipal o acate.

14.1.1. Os prazos e métodos envolvendo o procedimento interno do recebimento provisório do objeto são os definidos no termo de referência, e o recebimento definitivo será feito mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências envolvendo o objeto.

a) O recebimento provisório do objeto será feito por servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contrato.

b) O recebimento definitivo, pelo responsável técnico designado pela Administração Municipal, dar-se-á mediante termo circunstanciado ou outro documento hábil que o substitua, assinado pelas partes envolvidas, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, respeitando a previsão do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.2. Os fiscais do contrato ficarão a cargo do recebimento provisório, e os gestores do contrato ficarão a cargo do recebimento definitivo.

14.1.3 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o previsto.

14.1.4. Havendo necessidade de substituição ou complementação do objeto entregue, a Administração notificará o contratado para regularizar o fornecimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da solicitação, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso já em atraso.

14.1.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.2 O pagamento seguirá o preço registrado e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados após a apresentação da nota fiscal eletrônica emitida em função dos produtos entregues, conforme solicitado, respeitada a disponibilização financeira e a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de

recursos, observada a categoria do contrato conforme o artigo 141 da Lei 14.133.

14.2.1. Havendo irregularidades, a nota fiscal será devolvida para correções, e o prazo para pagamento é reiniciado a partir da nova entrega, regularizada.

14.2.2. Havendo parte incontroversa não afetada por qualquer irregularidade, o pagamento que lhe diz respeito deve ser liberado dentro do prazo inicial.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Até o dia **14 de Outubro de 2025 às 23:59 horas** qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, de forma eletrônica no site bllcompras.com com cópia para o e-mail licitacaopmc21@gmail.com.

15.1.1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cândido Sales/BA.

15.3. Na falta de legislação específica, a identificação e qualificação do licitante ou adjudicatário, na proposta, nas declarações e na ata de registro de preços seguirá o artigo 319, II do Código de Processo Civil, consistindo, no caso de licitante com atividade empresarial, no nome empresarial, no número de inscrição no CNPJ, no endereço eletrônico e no domicílio ou sede do estabelecimento que executará a prestação contratada.

16. DOS ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III – Modelo de declarações de habilitação social

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço

ANEXO V – Minuta do Contrato

Cândido Sales/BA, 07 de Novembro de 2025

AIDE SANTOS NUNES
Gerente do Setor de Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, visando atender de forma adequada e contínua às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o pleno funcionamento das unidades de saúde bucal do Município.

A contratação compreende o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações detalhadas, devendo os itens serem entregues novos, de primeiro uso, dentro do prazo de validade, devidamente embalados, com registro e regularidade junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Os equipamentos odontológicos deverão ser fornecidos com manual em língua portuguesa, garantia mínima estabelecida em edital e assistência técnica autorizada em território nacional, assegurando qualidade, segurança e durabilidade, em estrita observância à legislação sanitária e às normas da Lei nº 14.133/2021.

1.1 Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	CÂMARA ESCURA: Angulagem para entrada das mãos. Fácil remoção das luvas para assepsia, 4 reservatórios para líquido (água, removedor, fixador e água). Material resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Iluminação de led sem emissão de raios ultravioletas, sem danificar a película radiográfica. Corrente: 40 MA. Luz Led: 6000 candela.	UN	4
2	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). Bateria de alta performance: Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia. Display digital. Timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro no final da operação. Comandos de programação na própria caneta. Corpo confeccionado em ABS injetado. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso contínuo com carga total – 150 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Bivolt automático 90/240V. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Comprimento sem a ponteira: 25,1 cm. Frequência: 50/60 Hz. Peso da peça de mão: 0,18 Kg. Peso Bruto: 0,80 Kg. Comprimento de onda: 420 à 480 nm. Emissor de luz: Led (light emittingdiode). Bateria: 3,7V 2200 mA. Potência de luz: 1250 mW/cm2. Modo de uso: Contínuo - Potência máxima ao longo de todo o funcionamento.	UN	15
3	AUTOCLAVE 21 LITROS: AUTOCLAVE 21 LITROS, secagem com porta entreaberta. Design arrojado e inovador que proporciona visual moderno e	UN	10

	harmonioso ao ambiente. Tamanho ideal para a esterilização de grandes volumes. Tanque de pressão em aço inox. Garante maior segurança e resistência aos constantes processos de aquecimento, sem causar fadiga no material. Bandejas e suporte em aço inox. Proporcionam maior resistência mecânica e maior resistência às variações de temperatura, mantendo as características originais por muito mais tempo. Porta em alumínio injetado, recoberta com inox. Abertura leve e estável, assegurando fechamento e vedação adequados durante todo o ciclo de esterilização. Anel de vedação da porta: silicone. Excelente flexibilidade e resistência às variações de temperatura e pressão, assegurando vedação adequada. Isolamento térmico interno: em lã de vidro. Garante que o ciclo de aquecimento ocorra com maior velocidade, sem perda de temperatura, e ainda mantém a temperatura externa do aparelho, dentro dos limites de segurança aceitáveis. Indicação para monitoramento: manômetro (pressão / temperatura).		
4	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL: avental de borracha Plumbífera com protetor de tireoide (Não removível). Para paciente infantil. Periapical. Tamanho 60x50cm 0,25mm PB Acabamento em Polikroy (Corino especial) Registro ANVISA: 10376790002 Garantia de 2 anos.	UN	3
5	AVENTAL DE CHUMBO PROFISSIONAL: Uso profissional; protetor de tireóide; Tamanho de 100x60cm e com 0,50mm de chumbo (Pb), acabamento em corino especial; Peso: 5,500kg; Garantia de 5 anos.	UN	5
6	AVENTAL DE CHUMBO: Avental de borracha Plumbífera com protetor de tireoide. Para paciente adulto. Tamanho 100x60cm 0,25mm PB Peso: 2,730kg Acabamento em Polikroy (Corino especial) Registro ANVISA: 10376790002. Garantia de 2 anos.	UN	5
7	COMPRESSOR ODONTOLOGICO: para 1 consultório sem bomba de vácuo ou 2 consultórios com bomba de vácuo. Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Reservatório com tratamento interno antioxidante. Baixo nível de ruído: 56 dB Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso Ventoinha de refrigeração nos motores. Filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório)	UN	5
8	CONTRA ÂNGULO: Sistema Saca Brocas. O Contra-Ângulo 500 possui giro livre de 360°. Uso com Micro Motor Pneumático. Acoplamento INTRAmatic. Spray externo. Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). Baixo nível de ruído e vibração.	UM	15
9	CUBA ULTRASSÔNICA: possibilita a limpeza eficiente em áreas de difícil acesso dos instrumentos odontológicos, médicos e clínicos. Possui 5 ciclos de limpeza com opção de aquecimento. Reduz o consumo de água e o tempo de limpeza. Gabinete produzido em plástico ABS injetado. Proporciona mais segurança ao profissional (operador) ao minimizar o manuseio de material contaminado, diminuindo também o risco de acidentes com materiais perfuro-cortantes e evitando a contaminação cruzada. Sua utilização está em conformidade com as mais recentes recomendações de biossegurança. Capacidade Útil: 2,1 Litros. Voltagem: 127 V. Frequência: 50/60 Hz. Capacidade Total: 2,5 Litros. Dimensões Externa (L x A x P): 28,5 x 18,5 x 22,5 cm. Dimensões Interna Cuba de Inox: 24,8 x 8 x 14,8 cm. Peso Líquido: 2,5 kg. Peso Bruto: 3 kg. Frequência Ultrassônica: 42 kHz. Garantia: 1 ano.	UM	12
10	DESTILADOR: reservatório de quatro litros. Cuba interna em aço inoxidável, permite maior durabilidade. É compacta, com formato cilíndrico e de fácil transporte. Possui vedação entre as partes mediante anel de silicone para manter a pressão interna. O corpo é recoberto por termoplástico, tornando-o resistente e fácil de limpar. Dimensões do produto: 380 x 235mm; Peso líquido: 3,5 kg; Velocidade suficiente para suprir até quatro autoclaves de 12 litros funcionando simultaneamente (1 litro por hora). Botão de acionamento. Desligamento automático quando acabar a água do reservatório interno. Corpo em aço Inox. Garante maior	UN	3

	durabilidade e resistência. Abastecimento manual. Não exige instalações hidráulicas. Garantia: 1 ano.		
11	MICRO MOTOR: com contra ângulo compatível, intra, para uso odontológico, em aço inox, esterilizável em auto clave ate 135°C. Embalagem unitária com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Acoplamento BordenINTRAmatic. Spray Interno. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360°. Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente.	UN	15
12	MOCHO: odontológico ergonômico com encosto, a gás, possiu 5 rodízios duplos, oferece mobilidade e segurança ,estofamento em espuma injetada revestido com pvc	UN	15
13	RAIO X: Leveza e precisão nos movimentos. Exclusiva Tecnologia Green com 95% menos chumbo. O cabeçote do Raios-X Timex70E é confeccionado com um material extremamente leve, com altíssimo grau de isolação da radiação. Sua movimentação é suave, precisa, de fácil manuseio e excelente estabilidade. Controle digital ergonômico com cabo removível. Com controle centesimal de tempo através de microprocessador. Seletor em painel lexan de alto-relevo. Todas as funções do aparelho são comandadas pelo controle digital, conectado com cabo espiralado de 5 metros. 21 Intervalos de tempo de exposição padronizados. O Raios-X Timex 70E permite inclusive operações com tomadas centesimais a partir de 0,06 segundos. Os tempos padronizados permitem a realização de radiografias conforme estabelecido pela Norma NBR IEC 60.601-2-7. Escala de angulação do cabeçote. Rotação de 300° com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote. Novo sistema de articulação do cabeçote. Fácil posicionamento do cabeçote sem esforço do operador. Grande suavidade e precisão nos movimentos. Novo design do cabeçote. As curvas produzem um design arrojado com cores neutras e agradáveis. Ergonômico e de fácil manuseio. Proteção térmica do cabeçote . Evita o super aquecimento do cabeçote aumentando a vida útil e garantindo perfeito funcionamento do aparelho. Cabeçote com câmara de Compensação. Mantém a pressão interna do cabeçote estável, assegurando um perfeito funcionamento. Ponto focal.Com correto dimensionamento. Proporciona um feixe de radiação sem distorção. Caixa de comando. Em material especial com suporte de fixação do controle. Facilita acoplamento do controle, sem riscos de queda. Braços Articulado verticalmente e horizontalmente . Coluna, braços e base Construídos em aço, com cantos arredondados. Base pendular super estável.	UN	2
14	RAIO X DIGITAL PORTÁTIL: maquina de rx digital portátil sistema de imagem de rx de alta frequência	UN	5
15	SENSOR DIGITAL RADIOGRAFIA INTRA ORAL: embalagem com 1 unidade tam. 2 26x36mm e 30 x 43 mm	UN	5
16	LOCALIZADOR APICAL: localizador de ápice, que dispensa o uso de métodos radiográficos convencionais, menor tempo para obtenção do comprimento de trabalho, alimentação bivolt automático 100-240, frequência 50/60 h	UN	3
17	MOTOR ENDODONTICO: Motor endodontico com localizador apical: função integrada, bivolt,100-1000 RPM, permite medições precisas, dispensa métodos radiográficos convencionais	UN	3
18	SELADORA: de mesa com Guihotina, possui acionamento manual, confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto, sistema para aquecimento com resistência blindada, pintura epóxi eletrostática na cor branca, área para selagem: 35cm. Largura para selagem: 10mm. Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (110/200 V) automático.01 ano de garantia. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	UN	10
19	TURBINA: rotores balanceados: com baixo nível de ruído e vibração, garante menos estresse para o dentista e paciente. Peso ideal: projetada para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho. Spray triplo: com distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca. Acoplamento Borden. Esterilizável até 135°C. Durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização. A superfície lisa facilita a assepsia dos instrumentos. Sistema Press Button. Garantia: 12 Meses.	UN	15

	Rotação: 280 000 - 380 000 rpm. Torque: 0,13 NCm. Ruído: 64 dbs. Pressão do ar: 32 lbs. Material: latão, alumínio e peças em aço inox. Autoclavável. Longa vida útil.		
20	BIOMBO DE CHUMBO COM VISOR MÉDICO - ODONTOLÓGICO: GRX 1mm Pb, com teor de pureza de 99,985%, em fórmica, na cor branco texturizado, acabamento em aço pintado, com puxador, no tamanho 1,95m x 0,80m, com visor radiográfico, montado sobre pés tubulares com fino acabamento e rodízios para locomoção.	UN	2
21	MOTOR ENDODONTICO ELETRICO	UN	2
22	MOTOR ENDO WISE	UN	2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA: Indicado para facilitar o exame de boca, garganta e órgãos circunvizinhos. Material: Madeira. Descartável. Formato convencional. Superfícies e bordas lisas .Pacote com 100 unidades.	PCT	30
2	ABRIDOR DE BOCA EXPANDEX: Infantil, em acrílico, transparente, indicado para o uso odontológico, esterilização em autoclave a 137°C, esterilização química.	UM	10
3	ABRIDOR DE BOCA EXPANDEX: uso odontológico, adulto, em acrílico, transparente, esterilização em autoclave a 137°C, esterilização química.	UND	10
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%: uso odontológico, para condicionamento de esmalte. Seringas 2,5 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
5	Ácido EDTA: uso odontológico, EDTA 17%, para endodontia. Embalagem: frasco com 20ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	5
6	ADESIVO UNIVERSAL: usado para todas as técnicas de condicionamento, carga de nanopartículas altamente dispersas, tolerante a umidade, e garante resistência	FRS	30
7	ADESIVO: Primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco. Contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. Frasco com 6g: rendimento de até 280 gotas, o que possibilita a realização de até 280 restaurações (em média 1 gota por restauração). Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FRS	60
8	AGULHA CURTA: uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, com cânula de comprimento entre 22 e 25 mm, CALIBRE 30 G, que possua bisel triplo e seja siliconizado; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos. Embalagem caixa com 100	CX	60
9	AGULHA LONGA: uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 27 G, longa. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	5
10	ALAVANCA: ALAVANCA uso odontológico, seldin reta, em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
11	ÁLCOOL EM GEL: Gel Antisséptico a base de Álcool 70%; Elimina germes e bactérias; Não provoca ressecamento na pele: Especialmente formulado com hidratante e umectante que proporciona maciez e hidratação; Alto rendimento; Indicado pelos médicos no auxílio e prevenção a infecções, vírus e bactérias; Tem eficácia comprovada pelo Ministério da Saúde e a OMS casos de surto contra a H1N1; Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Registro ANVISA. Embalagem com 01 litro.	LT	60
12	ÁLCOOL 70%: ÁLCOOL, etílico 70%, solução antisséptica uso externo, frasco com 1 litro. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar Notificação Simplificada na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA .Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Lt	120

13	ALGODÃO ROLO: uso odontológico, rolo dental, aglutinado trançado Embalagem: pacote com 100 roletes, n01, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	PCT	300
14	ANESTÉSICO, CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% com felipressina: CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% com felipressina. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada. Uso odontológico:	CX	10
15	ANESTÉSICO, LIDOCAÍNA 0,02g com cloridrato de fenilefrina 0,0004g: LIDOCAÍNA 0,02g com cloridrato de fenilefrina 0,0004g. Anestubetes de 1.8 ml de capacidade, embalados em caixa com 50 unidades, uso odontológico.	CX	200
16	ANESTÉSICO: ANESTÉSICO ARTICAÍNA, isento de metilparabeno, maior hidrossolubilidade, maior difusão nos tecidos ósseos, evitando em muitos casos a desconfortável complementação palatina. Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa. Acondicionados em tubetes de cristal, que: permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo, minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado. Apresentação: caixa com 50 tubetes	CX	30
17	ANESTÉSICO: ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA1:100.000. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20 mg de Cloridrato de Lidocaína, 10 microgramas de Epinefrina , também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal de 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes	CX	100
18	ANESTÉSICO: ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO-CONSTRITOR: Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30mg de Cloridrato de Mepivacaina, isento de Metilparabeno envasado em tubetes de cristal de 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cadatubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes e caixa com 50 tubetes	CX	20
19	ANESTÉSICO TÓPICO: uso odontológico pote com 12g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	PCT	100
20	AVENTAL TNT: descartável gramatura 40, impermeável, embalagem com 10 unidades.	PCT	50
21	BANDEJA: uso odontológico, retangular, em aço inoxidável, dimensões de 20 cm x 15 cm x 1,5 cm. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
22	BANDEJA: uso odontológico, retangular, em aço inoxidável, dimensões de 20 cm x 12 cm x 1,5 cm .Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
23	BICARBONATO DE SÓDIO: BICARBONATO DE SÓDIO, no mais alto grau de pureza disponível, permite ótima profilaxia oral com remoção de placa bacteriana. Por possuir granulação EXTRA FINA, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo. Não causa danos ao esmalte e gengiva.500g Não entope o equipamento. Grau de pureza de 99,9% Registro na Anvisa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da saúde	PCT	4
24	BISTURI DE KIRKLAND: Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20
25	BIASTURI DE ORBAN: Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20
26	BROCA: de uso odontológico, diamantada, de alta rotação N°1011. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UND	100
27	BROCA: de uso odontológico, diamantada, de alta rotação N°1012. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	100

28	BROCA: de uso odontológico, diamantada, de alta rotação N°1012. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
29	BROCA: de uso odontológico, diamantada, de alta rotação N°1013. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
30	BROCA: de uso odontológico, diamantada, de alta rotação N°1013HL Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
31	BROCA: de uso odontológico, diamantada, de alta rotação N°1014 HL Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
32	BROCA: de uso odontológico, diamantada, de alta rotação N°1014. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
33	BROCA: de uso odontológico, diamantada, de alta rotação N°1015. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
34	BROCA: de uso odontológico, diamantada, de alta rotação N°1012. HL Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
35	BROCA: de uso odontológico, diamantada, de alta rotação N°1015. HL Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
36	BROCA: de uso odontológico, diamantada, de alta rotação N°1045. HL Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
37	BROCA: de uso odontológico, diamantada, de alta rotação N°1045. HL Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
38	BROCA: de uso odontológico, diamantada, de alta rotação N°2135 Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
39	BROCA: de uso odontológico, diamantada, de alta rotação N°2135F Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UND	100
40	BROCA: de uso odontológico, diamantada, de alta rotação N°2135FF. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
41	BROCA: de uso odontológico, diamantada, de alta rotação N°3118. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
42	BROCA: de uso odontológico, diamantada, de alta rotação N°3118F. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
43	BROCA: de uso odontológico, diamantada, de alta rotação N°3118FF. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
44	BROCA: de uso odontológico, diamantada, de alta rotação N°3168. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
45	BROCA: de uso odontológico, diamantada, de alta rotação N°3168F. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
46	BROCA: de uso odontológico, diamantada, de alta rotação N°3168FF. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	100

47	BROCA: de uso odontológico, diamantada, de alta rotação N°3195. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
48	BROCA: de uso odontológico, diamantada, de alta rotação N°3195F. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
49	BROCA: de uso odontológico, diamantada, de alta rotação N°3195FF. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UND	100
50	BROCA LARGO PEESO CA: BROCA LARGO PEESO CA, fabricada em aço inoxidável com 13%,cromo nos números de 1 a 4. Diâmetro 0,70mm, 0,90mm,1,10mm e 1,30mm respectivamente. Com 32mm, haste de 19mm e cabo em pequenos entalhes indicando a numeração da broca com ponta inativa. Blister com 06 unidades, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Blister	20
51	BROCA LÊNTULO AR: de Baixa Rotação, Espiral para levar medicação e/ou cimentos obturadores para o interior do canal, nº 1-4 - 25mm . Embalagem com 04 UNIDS, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	20
52	BROCA TRONCO CÔNICA: haste longa 701 . Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	30
53	BROCA TRONCO CÔNICA: haste longa 702 . Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	30
54	BROCA TRONCO CÔNICA: BROCA tronco cônica haste longa 703 . Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	30
55	BROCA ZECRYA: alta rotação FG em carbureto de tungstênio, que lhe confere maior poder de corte. Utilizada para odontossecção e corte/desgaste de osso, (Curta) Nº 313 - 22mm. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	150
56	BROCA ZECRYA: alta rotação FG em carbureto de tungstênio, que lhe confere maior poder de corte. Utilizada para odontossecção e corte/desgaste de osso, (longa) Nº 314 - 28mm. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	150
57	BROCA CIRÚRGICA: Uso odontológico, cirúrgica, de haste longa para alta rotação, esférican. 06. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	20
58	BROCA TRONCO CÔNICA: haste longa 701 . Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	20
59	BROCA TRONCO CÔNICA: haste longa 702 . Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
60	BROCA TRONCO CÔNICA: BROCA tronco cônica haste longa 703 . Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
61	BROCA CARBIDE: uso odontológico, esférica, CA, baixa rotação, carbide, n. 05. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
62	BROCA CARBIDE: BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, CA, carbide, n. 06. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UN	50
63	BROCA CARBIDE: BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, CA, carbide, n. 08. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UN	50
64	BROCA CIRÚRGICA: BROCA, uso odontológico, cirúrgica, de haste longa para alta rotação, esférican. 08. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UN	40

65	BROCA: uso odontológico, tipo gattes nº02, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UN	40
66	BROCA: uso odontológico, tipo gattes nº03, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UN	40
67	BROCA: uso odontológico, tipo gattes nº04, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UN	40
68	BROCA: de uso odontológico, diamantada, de alta rotação N°1190 .Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UN	70
69	CABO DE ESPELHO: uso odontológico, para espelho dental, em aço inox, rosqueável, tamanho padrão. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UN	200
70	CALCADOR: uso odontológico, simples, para endo, em aço inox. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	30
71	CARIOSTÁTICO 30%: uso odontológico, para odontopediatria Embalagem: frasco com 5ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. 40	UN	40
72	CIMENTO: uso odontológico, cirúrgico, sem eugenol, composto de: - Base: Caprilico, ácido laurico, breu, resina, estergun, petrolato, timol, cera de carnauba e aroma de menta. - Acelerador: Óleo de linhaça, óxido de Zn, de MG, pretolato, timol, pigmento mineral, estabilizante e aroma de menta. Embalagem: caixa com 01 bisnaga com 90 gr de acelerador + 01 bisnaga com 90 gr de base, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	10
73	CIMENTO: uso odontológico, endodôntico, à base óxido de zinco e eugenol Embalagem: kit com frasco de líquido com 10 ml e frasco de pó de com 12 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	10
74	COLGADURA: individual, para radiografia periapical, em aço inoxidável, para revelação de película radiográfica.	UN	20
75	COMPRESSA DE GAZE: 11 fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, tamanho 7,5 x 7,5cm.Não soltam fiapos, pois possuem acabamento lateral em toda a sua extensão,9 Fios. Registro Anvisa. Embalagem com 500 unidades dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	120
76	CONE GUTTA-PERCHA RECIPROC R25 TINTO 28 MM: Caixa com 60 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. USO CEO	CX	20
77	CONE: uso odontológico, de Guta Percha, primeira serie, n. 15-40. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	CX	20
78	CONE: uso odontológico, de Guta Percha, r-7 Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no M. S. USO CEO	CX	20
79	CONE: uso odontológico, de Guta Percha, r-8 Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no M.da S.USO CEO	CX	20
80	CONE: CONE, uso odontológico, de Guta Percha, segunda serie, n. 45-80. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de val. e registro no M.da S.. USO CEO	CX	20
81	CONE: uso odontológico, de papel absorvente, n. 15-40 Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no M.da Saúde.USO CEO	CX	20

82	CONE: uso odontológico, de papel absorvente, n. 45-80 Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no M. da Saúde.USO CEO	CX	20
83	KIT ENDODONTICO ASPIRAÇÃO: kit de aspiração endodôntico, com 01 cânula e 03 agulhas nos diâmetros 2,0; 1,5; e 1,0 mm. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no M.da Saúde.USO CEO	KIT	40
84	KIT ENDODONTICO ASPIRAÇÃO: Kit endodontico aspiração descartável, componentes: seringa, pontas de irrigação, pontas aspiração, ponta aplicação, adaptador, agulha para irrigação, todos reg. da anvisa.	KIT	40
85	CUNHA: uso odontológico, de madeira, para restaurações. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	15
86	CUNHA ELÁSTICA: uso odontológica, composto em borracha e corante atóxicos. Aplicações de cada modelo: azul 3,2mm. amarelo 2,6mm. Verde 2,0mm, 25 unidades sortidas.	PCT	20
87	CURETA ALVEOLAR: em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	40
88	DIGLUCONATO de Clorexidina 2%: DIGLUCONATO de Clorexidina 2%, indicado para assepsia. Embalagem com 100 ml. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
89	DISCO DE LIXA: uso odontológico 5/8 polegadas, para polimento de resina fotopolimerizável, composto de poliéster, óxido de alumínio e resina. Diferentes granulações utilizadas na sequência correta resultam em uma excelente lisura de superfície e consequentemente em restaurações muito estéticas. Centro metálico facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra-ângulo. Cores que facilitam a sequência de utilização. Embalagem: caixa com 100 unidades e o mandril, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	KIT	12
90	ENDO PTC: Embalagem: frasco com 25g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. USO CEO	FRS	5
91	ESPAÇADOR DIGITAL: uso odontológico, digital, para endodontia, em aço inox, calibre 15 a 40. Embalagem: caixa com 6 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. uso odontológico, digital, para endodontia, em aço inox, calibre 15 a 40. Embalagem: caixa com 6 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	12
92	ESPÁTULA: uso odontológico, de cera, n. 07. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	40
93	ESPÁTULA: uso odontológico, de inserção, em aço inox, tamanho padrão, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UN	60
94	ESPÁTULA: ESPATULA, uso odontológico, para manipulação nº 70, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UN	20
95	ESPÁTULA: ESPATULA, uso odontológico, para manipulação nº 70, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UN	50
96	ESPELHO: uso odontológico, bucal, para cabo rosqueável, plano, número 05, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UN	130
97	EUCALEIPTOL: Embalagem: frasco com 20ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.10m	UN	5
98	EUGENOL: frasco com 20ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	20

99	EVIDENCIADOR DE PLACA: uso odontológico, de placa dental bacteriana, pastilha Embalagem com 60 pastilhas, caixa, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	10
100	ESPLORADOR: uso odontológico, duplo, número 05, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UN	100
101	FICHA PARA RAIO X: 02 furos, utilizada para armazenar e facilitar a visualização de filmes de raio x, embalagem com 100 unidades, papel 240gramas.	PCT	20
102	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL: adulto, uso odontológico, 3x4cm com 150un, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	12
103	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL: infantil, uso odontológico, 3x4cm com 150un, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	2
104	FIO: para sutura, em nylon monofilamentar n. 4-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	CX	150
105	FIO: dental, rolo com no mínimo 500 m, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	EMBALAGENS	40
106	FIO: para sutura, em nylon monofilamentar n. 4-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unid	CX	100
107	FIO: para sutura, em nylon monofilamentar n. 4-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	CX	100
108	FIO: "para sutura, em seda preta trançada odontológica, n 4-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5 cm. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e com dados de identificação e registrp no M.S.Caixa com 24 unidades.	CX	100
109	FIO: cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unid.	CX	100
110	FITA AUTOCLAVE: constituída por dorso de papel crepado,19mm x 50m.	UN	30
111	FIXADOR: para processamento manual de filmes radiológicos dentais intra-oraís. Embalagem com 475 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	50
112	FLÚOR: uso odontológico, tópico gel, acidulado, 1,23%, 01 minuto. Embalagem: frasco com 200 ml, com dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FRS	60
113	FLÚOR: uso odontológico, tópico gel, acidulado, 2 %, 01 minuto. Embalagem: frasco com 200 ml, com dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FRS	60
114	FÓRCEPS INFANTIL nº1: em aço inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	20
115	FÓRCEPS INFANTIL Nº 101: em aço inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	20

116	FORCEPS Nº 01: em aço inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação do produto	UN	20
117	FORCEPS Nº 150: em aço inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	20
118	FORCEPS Nº 151: em aço inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	20
119	FORCEPS Nº 16: em aço inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	20
120	FORCEPS Nº 17: em aço inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde	UN	20
121	FORCEPS Nº 18 L: em aço inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde	UN	20
122	FORCEPS Nº 18 R: em aço inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	20
123	FORCEPS Nº 65: em aço inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde	UN	20
124	FORCEPS Nº 69: Inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde	UN	20
125	FORMOCRESOL: Embalagem, frasco com 10ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	10
126	GLUCONATO DE CLOREXIDINA: 0,12 %,antisséptico bucal, em solução oral sem álcool. Embalagem: Frasco com 1.000ml . Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	20
127	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: numeração variada, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma, tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox, acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos, rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. Registro na Anvisa: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde. Numeração dos grampos: w8A,w2A,26,212,211,210, 209, 206, 208, 207, 202, 201, 200,14 ^a ,14,0,00	UN	60
128	HEMOSTÁTICO: uso odontológico, indicado para controle das hemorragias menores e do fluido sulcular. Gel com consistência adequada facilitando a aplicação. Não deixa resíduos nem manchas e pode ser enxaguado. Embalagem com 1 unidade de 1,2ml.. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS	UN	10
129	HIDROXIDO DE CÁLCIO: cimento, em pasta, radiopaco, presa rápida: rápido endurecimento, biocompatível ,sem eugenol Registro na Anvisa 10186370010. Embalagem: conjunto com 02 bisnagas, espátula e bloco de manipulação, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	EMB	40
130	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: uso odontológico, PA, em pó. Embalagem: frasco com 10 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FRS	50
131	HIPOCLORITO DE SÓDIO: 1%, solução bactericida, 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LTS	100
132	HIPOCLORITO DE SÓDIO: 2,5%, solução bactericida, 1 litro, para irrigação de canais radiculares, 1 litro, uso odontológico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	LTS	10
133	HIPOCLORITO DE SÓDIO: 5%, solução bactericida, 1 litro, para irrigação de canais radiculares, 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LTS	10

134	IODOFORMIO: Embalagem: frasco com 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FRS	10
135	ION. DE VIDRO RESTAURADOR restaurações de dentes decíduos, restaurações tipo classe III e V, reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas, para tratamento restaurador atraumático (ART), cimentações provisórias de coroas, autopolimerizável, é um cimento de presa rápida. Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. Indicado para ART. Biocompatível, maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica, alta viscosidade, maior capacidade de recarga de flúor. Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico momento da sua utilização. Registro na Anvisa , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da saúde.	FRS	120
136	IONÔMERO DE VIDRO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, FORRADOR, alto conteúdo de fluoreto na composição, com liberação a longo prazo, biocompatível, performances físico-química diferenciadas, ideal para forramento\base, para selagem de fóssulas e fissuras, procedimentos pediátricos	EMB	100
137	KIT ALAVANCA: uso odontológico, seldin (1,2,3) , em aço inoxidável. Embalagem com 03 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	KIT	30
138	KIT ALAVANCA: uso odontológico, seldin (1,2,3) , em aço inoxidável. Embalagem com 03 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	KIT	50
139	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO: para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas. Kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 3 dispositivos para mordida e 1 pote para armazenamento. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. ADULTO	KIT	35
140	KIT SUGADOR: uso odontológico, endodontico, inox, embalagem com sugador e três pontas de diferentes diâmetros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. USO CEO	KIT	30
141	KIT CIRÚRGICO: estéril, descartável. Contendo no mínimo: - 01 campo cirúrgico impermeável para mesa auxiliar de instrumental e superfícies em geral, dimensões de 0,70m x 0,70m. - 01 campo cirúrgico fenestrado para paciente PP30grs/m ² com dimensões mínimas de 1,40mx0,90 m.- 02 toalhas de Mao em tecido absorvente.- 02 aventais cirúrgicos de manga longa com punho de látex - 02 protetor para refletor/luminária.- 02 Campos protetores para cabos e Sugador. Embalagem individual dupla, podendo ser com o próprio campo impermeável de mesa e envelope dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, permitindo apresentação asséptica e indicador químico de segurança do processo de esterilização, tipo de esterilização, apresentação, prazo de validade e dados do MS. O produto apresentado pelo fornecedor deve conter: Certificado de boas práticas de fabricação da ANVISA e estar de acordo com a Norma técnica brasileira ABNT14990-6.	KIT	300
142	LAMINA DE BISTURI: descartável, estéril, n. 12B. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	CX	10
143	LÂMINA DE BISTURI: descartável, estéril, n.11. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades	CX	10

144	LÂMINA DE BISTURI: descartável, estéril, n.15C. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades	CX	10
145	LENÇOL DE BORRACHA: é produzido de látex natural e utilizado para isolamento absoluto do campo operatório, reduzindo a possibilidade de contaminação. Isento de pó. Embalagem com 26 unidades.	EMB	50
146	LIMA: PARA OSSO, 18cm. Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420.	UN	30
147	LIMA: uso odontológico, endodôntica, tipo h, em aço inox, comprimento 25 mm, n. 15-40. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	EMB	20
148	LIMA: uso odontológico, endodôntica, tipo h, em aço inox, comprimento 25 mm, n° 45-80. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. USO CEO	EMB	20
149	LIMA: LIMA, uso odontológico, endodôntica, tipo h, em aço inox, comprimento 31 mm, n. 15-40. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante	EMB	20
150	LIMA: LIMA, uso odontológico, endodôntica, tipo h, em aço inox, comprimento 31 mm, n. 45-80. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. USO CEO	EMB	20
151	LIMA: uso odontológico, endodôntica, tipo k, em aço inox, comprimento 25 mm, n. 15-40. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. USO CEO	EMB	20
152	LIMA: uso odontológico, endodôntica, tipo k, em aço inox, comprimento 25 mm, n. 45-90. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. USO CEO	EMB	20
153	LIMA: uso odontológico, endodôntica, tipo k, em aço inox, comprimento 31 mm, n. 15-40. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. USO CEO	EMB	20
154	LIMA: uso odontológico, endodôntica, tipo k, em aço inox, comprimento 31 mm, n. 45-90. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. USO CE	EMB	20
155	MÁSCARA: cirúrgica, descartável, com tripla camada, de uso hospitalar, gramatura mínima de 30g/m ² , confeccionada em fibras de não tecido (TNT), anatômica, características adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elástico com comprimento adequado para fixação, dotada de clips nasal embutido ultra leve , constituída por 3 camadas de fibras sintéticas repelentes a líquido , hipoalergênico, atóxica, inodora, maleável e resistente, livres de micro partículas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema	CX	500
156	MATRIZ: uso odontológico, de aço inox, 0,05 x 5 x 50 cm, para amalgama. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	50
157	MATRIZ: uso odontológico, de aço inox, 0,05 x 7 x 50 cm, para amalgama. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	50
158	ÓCULOS: de proteção, em policarbonato, lentes incolores, anti-risco, anti-embaçante, visor panorâmico, hastes reguláveis. Embalagem individual lacrada contendo os dados do fabricante.	UN	40
159	ÓLEO: lubrificante é um óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. Sua fórmula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos. Uma vez aplicado o produto, este suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades anti-oxidante e lubrificante. Bicos de alta e baixa rotação. Compatível para todos equipamentos uso odontológico, para lubrificação de peças de mão de alta e baixa rotação. Embalagem: frasco com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	100

160	PAPEL CARBONO:PAPEL, carbono dental, para uso odontológico, dimensões 25 x 110 mm, na cor preta, para definir a mordida e a articulação. Apresentação: bloco com 12 folhas.	UN	100
161	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO: canforado 20 ML, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FRS	5
162	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: Kit com 2 tubos de 2,7g de pasta de hidróxido de cálcio 2 tubos de 2,2g de glicerina. Calen é uma pasta à base de hidróxido de cálcio radiopaca, indicada para o tratamento dos canais radiculares .Marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	40
163	PASTA DE HIDROXÍDO DE CÁLCIO COM PARAMONO: Calen é uma pasta à base de hidróxido de cálcio radiopaca, indicada para o tratamento dos canais radiculares. Reúne as propriedades da pasta de hidróxido de cálcio (Calen) com as do paramonoclorofenolcanforado. O PMC associado à cânfora melhora os resultados clínicos em função da sua maior difusibilidade, além de atenuar sua ação irritante. Marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	EMB	20
164	PASTA: para tratamento de alveolite, isenta de eugenol, com própolis, de uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	EMB	20
165	PASTA: profilática 90g tutti-frutti, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	EMB	40
166	PEDRA: para afiar instrumentais, 10cm X 2,5cm, de uso odontológico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	12
167	PEDRA POMES: indicado para limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Embalagem com 100g. Prazo de validade e registro na ANVISA.	EMB	20
168	PINÇA ANATÔMICA: em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UN	50
169	PINÇA CLINICA: nº317, conhecida como pinça de algodão, aço inoxidável, autoclavável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UN	50
170	PINÇA: PORTA GRAMPO PALMER SERRILHADA, Indicado para conduzir e abrir o grampo para ser colocado no dente ou na raiz, fabricado em aço Inoxidável AISI-420,autoclavável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	6
171	PINÇA: uso odontológico, com ponta serrilhada curva, para algodão, comprimento de 17cm, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UN	40
172	APLICADOR:PINCEL, uso odontológico, tipo brush, aplicador de adesivo, descartável. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	EMB	100
173	PLACA: uso odontológico, de vidro, para manipulação, dimensões 15 x 7 x 10 mm.	UN	50
174	PONTEIRA PARA PROFILAXIA FALCIFORME: indicada para os casos simples, como destartarização, remoção de depósitos subgengivais. A ponteira forma um traçado elíptico ao vibrar. Ponteira para uso universal .Corte em todos os lados. Garantia: 3 meses. Registro na Anvisa	UN	10
175	PONTEIRA ULTRASSOM PERÍO: ponteira forma um traçado elíptico ao vibrar. Autoclavável a 135°. Ponteira para uso exclusivo no Ultrassom ALT .Garantia: 3 meses. Registro na Anvisa	UN	10
176	PONTEIRA ULTRASSOM UNIVERSAL: a ponteira forma um traçado elíptico ao vibrar. Ponteira universal utilizada para qualquer procedimento periodontal. Ponteira para uso exclusivo no Ultrassom ALT . Autoclavável a 135°. Garantia: 3 meses. Registro na Anvisa	UN	10

177	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR: 12cm, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UN	20
178	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR: 17cm, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e re BANDEJA, uso odontológico, retangular, em aço inoxidável, dimensões de 20 cm x 15 cm x 1,5 cm. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Registro no Ministério da Saúde	UN	20
179	RASPADOR DE TÁRTARO: ponta Morse, Mccall. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	50
180	RESINA COMPOSTA: COMPOSTA micro-híbridafotopolimerizável, radiopaca Composição: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas. Preenchimento: 2 mm. Possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural, composta pela carga Microglass® - onde as partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. Excelente adaptação marginal. Resistente à descoloração marginal. Resistente ao desgaste. Não abrasiva ao dente natural por apresentar desgaste semelhante ao do antagonista. Manipulação fácil e rápida (não-pegajosa). Fácil de ser esculpida. Excelente acabamento e polimento. Três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação. Propriedades físicas. Partículas com alta transmissibilidade. Liberação de fluoretos / recarregável. Excelente lisura superficial. Embalagem: seringa com 4g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde COR A ESCOLHER	UN	50
181	RESINA COMPOSTA: uso odontológico nanoparticulada, fluorescente, opalescente, radiopaca, fotopolimerizável. Baixa contração de polimerização. Composição: matriz orgânica a base de TCD-DI-HEA de UDMA, contendo partículas de vidro de fluoreto de bário e alumínio com tamanhos que variam de 5n a 20µm, sendo as nanopartículas altamente discretas. Cor esmalte A1. Porcentagem de carga em volume: 64%. Embalagem: seringa com 4g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	20
182	RESINA COMPOSTA: micro-híbridafotopolimerizável, radiopaca Composição: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas. Preenchimento: 2 mm. Preenchimento Cores Opacas: 1 mm. Possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural, composta pela carga Microglass® - onde as partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. Excelente adaptação marginal. Resistente à descoloração marginal. Resistente ao desgaste. Não abrasiva ao dente natural por apresentar desgaste semelhante ao do antagonista. Manipulação fácil e rápida (não-pegajosa). Fácil de ser esculpida. Excelente acabamento e polimento. Três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação. Propriedades físicas. Partículas com alta transmissibilidade. Liberação de fluoretos / recarregável. Excelente lisura superficial. Embalagem: seringa com 4g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde COR A3, A1	UN	50
183	RESINA COMPOSTAW Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm. Composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, coiniciadores, conservantes e pigmentos. Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Não escorre do local onde é aplicado. Pode ser	UN	50

	empregada como liner (forramento) em dentes anteriores e posteriores. Maior teor de carga do mercado: 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. Contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Elevada resistência mecânica. Sua baixa viscosidade permite preencher cavidades com elevada rugosidade e de difícil acesso como aquelas em forma de túnel. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes posteriores. Não escorre. A resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada, a resina mantém-se estática. Apresenta o maior teor de carga entre as resinas fluídas do mercado: 72%. Registro na Anvisa: Cor A1; . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
184	RESINA COMPOSTA: uso odontológico nanoparticulada, fluorescente, opalescente, radiopaca, fotopolimerizável. Baixa contração de polimerização. Composição: matriz orgânica a base de TCD-DI-HEA de UDMA, contendo partículas de vidro de fluoreto de bário e alumínio com tamanhos que variam de 5n a 20µm, sendo as nanopartículas altamente discretas. Cor dentina A2. Porcentagem de carga em volume: 64%. Embalagem: seringa com 4g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	50
185	RESINA COMPOSTA: uso odontológico nanoparticulada, fluorescente, opalescente, radiopaca, fotopolimerizável. Baixa contração de polimerização. Composição: matriz orgânica a base de TCD-DI-HEA de UDMA, contendo partículas de vidro de fluoreto de bário e alumínio com tamanhos que variam de 5n a 20µm, sendo as nanopartículas altamente discretas. Cor dentina A3. Porcentagem de carga em volume: 64%. Embalagem: seringa com 4g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	120
186	RESINA COMPOSTA: uso odontológico nanoparticulada, fluorescente, opalescente, radiopaca, fotopolimerizável. Baixa contração de polimerização. Composição: matriz orgânica a base de TCD-DI-HEA de UDMA, contendo partículas de vidro de fluoreto de bário e alumínio com tamanhos que variam de 5n a 20µm, sendo as nanopartículas altamente discretas. Cor esmalte a escolher. Porcentagem de carga em volume: 64%. Embalagem: seringa com 4g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	120
187	RESINA COMPOSTA: uso odontológico nanoparticulada, fluorescente, opalescente, radiopaca, fotopolimerizável. Baixa contração de polimerização. Composição: matriz orgânica a base de TCD-DI-HEA de UDMA, contendo partículas de vidro de fluoreto de bário e alumínio com tamanhos que variam de 5n a 20µm, sendo as nanopartículas altamente discretas. Cor esmalte B1. Porcentagem de carga em volume: 64%. Embalagem: seringa com 4g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	50
188	RESINA FLOW BULK: uso odontológico, fluido de baixa contração de polimerização SDR, utilizado como base de restaurações posteriores que oferece possibilidade de preenchimento de até 4mm combinando excelente fluidez e adaptação cavitária. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	50
189	RESINA FLOW Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm. Composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, coiniaciadores, conservantes e pigmentos. Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Não escorre do local onde é aplicado. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes anteriores e posteriores. Maior teor de carga do mercado: 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. Contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Elevada resistência mecânica. Sua baixa viscosidade permite preencher cavidades com elevada rugosidade e de difícil acesso como aquelas em forma de túnel. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes posteriores. Não escorre. A resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada, a resina mantém-se estática. Apresenta o maior teor de carga entre as resinas fluídas do mercado: 72%. Registro na Anvisa: Cor A1; .	UN	50

	Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
190	RESINA FLOW Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm. Composição: báorio-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, coiniadores, conservantes e pigmentos. Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Não escorre do local onde é aplicado. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes anteriores e posteriores. Maior teor de carga do mercado: 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5 μ . Contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Elevada resistência mecânica. Sua baixa viscosidade permite preencher cavidades com elevada rugosidade e de difícil acesso como aquelas em forma de túnel. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes posteriores. Não escorre. A resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada, a resina mantém-se estática. Apresenta o maior teor de carga entre as resinas fluídas do mercado: 72%. Registro na Anvisa: Cor A1; . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	50
191	RESTAURADOR PROVISÓRIO: Recomendado em inúmeras aplicações, como base sedativa, forrador de cavidades, curativo selante, e cimentação temporária de coroas, pontes, incrustações e obturações temporárias, quando remoções são planejadas, deixando o remanescente para servir de base intermediária sob restaurações permanentes. Registro na Anvisa. Pó com 50g e líquido com 20ml.Data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde.	CX	120
192	CIMENTO PROVISORIO: uso odontológico pronto para uso, se adapta as cavidades e endurece com a umidade bucal, libera flúor, não necesita de adesivo.data de fab. E validade reg no MS	PCT	100
193	REVELADOR: para processamento manual de filmes radiológicos dentais intra-oraís. Embalagem com 475 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FRS	70
194	SELANTE: uso odontológico, para fóssula e fissuras, fotopolimerizável, possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Validade: 18 meses.. Matizado.Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	100
195	SERINGA: uso odontológico, carpoule, em aço inox, para anestesia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UN	60
196	SINDESMÓTOMO: DUPLA, nº01, uso odontológico, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	50
197	SINDESMÓTOMO: descolador gengival, em aço inoxidável, com uma extremidade para dentes superiores (reta) e outra para inferiores. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UN	50
198	SONDA: de uso odontológico, milimetrada, tamanho padrão, em aço inoxidável, padrão OMS. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data d	UN	50
199	SONDA: exploradora, uso odontológico, nº 23, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UN	50
200	SONDA: exploradora, uso odontológico, nº 2A, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UN	50
201	SUGADOR CIRURGICO: produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS, produto descartável, possui ponteira removível. Caixa com 20 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data e fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	20
202	SUGADOR ENDODONTICO: descartável, atóxico. Embalagem com 20 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.USO CEO	UN	20

203	SUGADOR: uso odontológico, descartável. Embalagem: pacote com 40 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	200
204	TAÇA DE BORRACHA: uso odontológico, abrasivas. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UN	100
205	TESOURA IRIS RETA: comprimento 12 cm, em aço inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	60
206	TESOURA IRIS CURVA: comprimento 12 cm, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde	UN	60
207	TIRA DE LIXA: 4 mm, para acabamento de resina. Embalagem: caixa com 150 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	50
208	TIRA DE LIXA: uso odontológico, de aço, 4 mm, para acabamento de amálgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	EMB	70
209	TIRA DE LIXA: uso odontológico, de aço, 6 mm, para acabamento de amálgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	EMB	70
210	TIRA: uso odontológico de poliéster, de 4mm Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	EMB	30
211	TOUCA DESCARTÁVEL: sanfonada e com elástico, gramatura 10, cor branca, produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT), fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom, tamanho: 45 x 52 cm, descartáveis, individuais e de uso único, pacote com 100 unidades.	EMB	70
212	VERNIZ: uso odontológico, com flúor. Embalagem: caixa com 01 frasco com 10 ml de verniz e 01 frasco com 10 ml de solvente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	EMB	25
213	CREME DENTAL: com mínimo de 1.500 PPM de flúor, ação bacteriana. Embalagem: bisnaga com 90 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde	UN	2000
214	ESCOVA DENTAL: uso adolescente/adulto, cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufo, com 34 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca de 17 cm podendo variar +/- 2%. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO. Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria vigente.	UN	5000
215	ESCOVA DENTAL: uso infantil, cerdas nylon macias, 4 fileiras de tufo; 28 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 15cm de comprimento; Anatômico; Com empunhadura; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO. Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria vigente.	UN	5000
216	KIT ODONTOLÓGICO HIGIENE BUCAL: (ESCOVA, dental uso adolescente/adulto, cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufo, com 34 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca de 17 cm podendo variar +/- 2%. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO. Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da	UN	5000

	Saúde/Anvisa, de acordo com a portaria vigente; FIO DENTAL, resistente ao desfiamento, com mínimo 50 metros; CREME DENTAL, 20 gramas, com 1500ppm de flúor.		
217	KIT ODONTOLÓGICO: KIT ODONTOLÓGICO (ESCOVA, dental uso infantil, cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufo, com 28 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco anatômico, apresentar certificado de controle de qualidade da ABO. Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a portaria vigente; FIO DENTAL, resistente ao desfiamento, com mínimo 50 metros; CREME DENTAL, 20 gramas, com 1500ppm de flúor	UN	5000
218	KIT ODONTOLÓGICO HIGIENE BUCAL: (ESCOVA, dental uso adolescente/adulto, cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufo, com 34 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca de 17 cm podendo variar +/- 2%. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO. Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a portaria vigente; FIO DENTAL, resistente ao desfiamento, com mínimo 50 metros; CREME DENTAL, 20 gramas, com 1500ppm de flúor	UN	5000
219	LUVA PROCEDIMENTO: para procedimento em látex natural, alta sensibilidade, não estéril, ambidestra. TAM. M. Caixa com 50 pares. Anatômicas; Borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Não estéreis; Ambidestras; Registro Anvisa ; Validade 3 anos a partir da data de fabricação	CX	100
220	LUVA PROCEDIMENTO: para procedimento em látex natural, alta sensibilidade, não estéril, ambidestra. TAM. P. Caixa com 50 pares. Anatômicas; Borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Não estéreis; Ambidestras; Registro Anvisa Validade 3 anos a partir da data de fabricação.	CX	200
221	LUVA PROCEDIMENTO: para procedimento em látex natural, alta sensibilidade, não estéril, ambidestra. TAM. PP. Caixa com 50 pares. Anatômicas; Borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Não estéreis; Ambidestras; Registro Anvisa Validade 3 anos a partir da data de fabricação	CX	200
222	LUVA CIRURGICA: número 7,0 , de uso único, descartável, apirogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265 mm, e largura mínima de 76 mm com variação de +/- 6mm, espessura mínima de 0,10 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico, com indicação de Mao direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica; A Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	EMB	150
223	LUVA CIRURGICA: cirúrgica, número A DEFINIR e uso único, descartável, apirogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265 mm, e largura mínima de 76 mm com variação de +/- 6mm, espessura mínima de 0,10 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico, com indicação de Mao direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de	EMB	100

	acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e ariogênica; A Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA		
224	PAPEL GRAU CIRURGICO: bobina medindo 10cm x 100m.	UN	60
225	PAPEL GRAU CIRURGICO: bobina medindo 15cm x 100m.	UN	60
226	PAPEL GRAU CIRURGICO: bobina medindo 25cm x 100m.	UN	60
227	PAPEL GRAU CIRURGICO: embalagem com 1.000 Folhas	UN	60
228	PROPRÉ: descartável, TNT 20g, pacote com 100 unidade	PCT	50
229	CAIXA PÉRFURO CORTANTE: de 13 litros, caixa c/ 10 unids.	UN	40
230	SABONETE LÍQUIDO: 1L embalagem	LTS	60
231	LUVA DE VINIL: sem pó caixa com cx com 50 pares tam. M	CX	50
232	LUVA NITRÍLICA: sem pó e sem latex cx com 50 pares	CX	50
233	MACRO MODELO: doenças bucais, em acrílico transparente composto de demonstrando Carie Inicial, Carie Profunda com Exposição Pulpar, Doença Periodontal, Implante e Germe Dentário de terceiro molar incluso em tamanho natural.	UN	12
234	PAPEL TOALHA INTERFOLHA: embalagem com 1.000 Folhas50	EMB	50
235	ARCO OSTBY PARA DIQUE	UN	8
236	SONDA ENDODÔNTICA N°16	UN	10
237	ALICATE PERFORADOR AINSWORTH	UN	5
238	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	UN	5
239	LIMA ENDODONTICA 08 21MM	UN	5
240	LIMA ENDODONTICA 08 25MM	UN	5
241	LIMA ENDODONTICA 08 31MM	UN	5
242	LIMA ENDODONTICA 10 21MM	UN	5
243	LIMA ENDODONTICA 10 25MM	UN	5
244	LIMA ENDODONTICA 10 31MM	UN	5
245	LIMAS ROTATORIA 25/05	UN	5
246	LIMAS ROTATORIAS 2° série	UN	15
247	RÉGUA MILIMETRADA ENDODONTICA	UN	8
248	ALICATE PRE CURVADOR DE LIMAS P	UN	3
249	INSTRUMENTO DE LUCAS 4	UN	5
250	CONDUTOR DE CALOR DUPLO	UN	5
251	LIMA PLÁSTICA (EASY CLEAN)	UN	50
252	CONE PAPEL ABSORVENTE FM 1° SERIE	UN	20
253	CONE DE PAPEL ABSORVENTE FM 2°SERIE	UN	20
254	CONE GUTA PERCHA FM	UN	10
255	CONE GUTA PERCHA FR	UN	20
256	MAÇARICO PARA ENDODONTIA	UN	5
257	FORMOCRESOL	UN	5
258	CIMENTO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E SULFATO DE ZINCO	UN	50
259	HIDROXIDO DE CALCIO P.A.	UN	10
260	CONDENSADOR DE SHILDER 1-2	UN	5
261	CONDENSADOR DE SHILDER 2-3	UN	5
262	CONDENSADOR DE SHILDER 3-4	UN	5
263	CONDENSADOR DE SHILDER 4-5	UN	5
264	TENTACÂNULA	UN	5
265	CURETA GRACEY	UN	50
266	CONDENSADOR COM CONDUTOR 3/22	UN	5
267	CONDENSADOR COM CONDUTOR 2/20	UN	5

268	EASY CLEAN	UN	15
269	VERNIZ DE FLÚOR	UN	30
270	LIMA ROTATORIA 30/05	UN	5
271	LIMA ROTATORIA 35/05	UN	5
272	LIMA ROTATORIA 40/05	UN	5
273	LIMA ORIFICE SHAPER 25/09	UN	30

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de materiais e equipamentos odontológicos indispensáveis para a manutenção e melhoria dos serviços de saúde bucal prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Município possui a responsabilidade constitucional de assegurar à população o direito à saúde, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, sendo a atenção odontológica parte integrante da política pública de saúde. Para tanto, faz-se imprescindível a disponibilidade de materiais de consumo (tais como resinas, brocas, anestésicos, luvas, máscaras, dentre outros insumos) e de equipamentos odontológicos (cadeiras odontológicas, kits de instrumentais, fotopolimerizadores, compressores, autoclaves, etc.), que garantam a realização de procedimentos com qualidade, segurança e eficiência. A ausência ou insuficiência desses itens compromete diretamente o atendimento à população, podendo gerar a paralisação dos serviços e prejudicar a continuidade das ações de prevenção, diagnóstico e tratamento odontológico oferecidos pelas unidades de saúde bucal do Município.

A contratação encontra amparo no disposto no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, que determina que as contratações públicas deverão estar precedidas de planejamento que demonstre a real necessidade do objeto, e no artigo 18, §1º, inciso I, da mesma lei, que exige a demonstração da fundamentação da contratação no Estudo Técnico Preliminar.

Ademais, a medida se alinha às diretrizes do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Ação da Atenção Básica, que preveem o fortalecimento da saúde bucal como prioridade, buscando assegurar atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução proposta consiste na aquisição centralizada de materiais e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo todo o ciclo de vida do objeto, desde o fornecimento até a destinação final dos itens.

No caso dos materiais odontológicos de consumo, o ciclo de vida compreende:

- a) aquisição e entrega inicial, em conformidade com as quantidades definidas no edital;
- b) armazenamento e controle de estoque, observando requisitos de acondicionamento (validade mínima, integridade das embalagens, temperatura adequada e normas da ANVISA);
- c) utilização em procedimentos clínicos, garantindo segurança, esterilidade e rastreabilidade;
- d) descarte adequado das embalagens e resíduos, conforme legislação ambiental e normas sanitárias.

No que se refere aos equipamentos odontológicos, o ciclo de vida abrange:

- a) fornecimento de equipamentos novos, originais, em perfeito estado de funcionamento e com registro na ANVISA;
- b) entrega, instalação e teste de funcionamento nas unidades de saúde designadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c) treinamento operacional da equipe usuária, quando necessário, para correta utilização;
- d) período de garantia e assistência técnica autorizada em território nacional, com manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia;
- e) vida útil do equipamento, que deverá atender aos padrões técnicos e às recomendações do fabricante, assegurando durabilidade e eficiência;
- f) eventual substituição de peças e suporte técnico, quando aplicável, assegurando a continuidade do atendimento odontológico;
- g) destinação final do equipamento ao término da vida útil, observando normas ambientais e de descarte de equipamentos eletromédicos.

Assim, a solução como um todo não se limita ao ato da compra, mas abrange um ciclo completo de fornecimento, uso, manutenção e descarte, garantindo economicidade, qualidade e segurança, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as normas da vigilância sanitária.

4. Requisitos da contratação

A presente contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, legais e operacionais:

a) Condições gerais de fornecimento

- Todos os materiais e equipamentos odontológicos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica e em perfeito estado de conservação.

- Os produtos deverão possuir registro e regularidade junto à ANVISA, quando aplicável, observando a legislação sanitária vigente (Lei nº 6.360/1976 e RDC nº 185/2001).
- Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, devidamente rotuladas com informações de lote, data de fabricação, prazo de validade e demais requisitos normativos.
- Os produtos devem respeitar o prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, salvo quando o prazo de fabricação for inferior por característica própria do item.

b) Requisitos específicos para os materiais odontológicos de consumo

- Devem ser compatíveis com os procedimentos odontológicos realizados no SUS.
- Devem atender às especificações constantes no Anexo I do edital.
- Devem ser entregues em conformidade com as boas práticas de transporte e armazenamento, assegurando a integridade do produto.

c) Requisitos específicos para os equipamentos odontológicos

- Devem possuir manual do fabricante em língua portuguesa e catálogo técnico.
- Devem ser fornecidos com garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada em território nacional.
- Quando aplicável, deverão ser entregues instalados e em funcionamento na unidade de saúde indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, com realização de teste de desempenho.
- O fornecedor deverá assegurar, durante o período de garantia, a substituição de peças defeituosas, manutenção corretiva e suporte técnico sem ônus adicional para a Administração.
- O fornecedor deverá indicar formalmente os locais de assistência técnica autorizada disponíveis.

d) Condições de entrega

- O prazo máximo de entrega será o estabelecido no edital/contrato, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento (OF).
- A entrega será realizada no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local designado pela Administração.
- O recebimento dos materiais e equipamentos obedecerá ao disposto no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, com recebimento provisório e definitivo.

e) Aspectos legais e de regularidade

- O fornecedor deverá estar regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigida pelo edital.
- Os produtos e equipamentos deverão atender às normas da ABNT, ANVISA, Ministério da Saúde e Conselho Federal de Odontologia (CFO), quando aplicável.

5. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto consistirá no fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I do edital, observando-se o seguinte fluxo:

a) **Solicitação e emissão da Ordem de Fornecimento (OF):** Após a assinatura do contrato, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá a Ordem de Fornecimento para a empresa contratada, indicando os quantitativos e o local de entrega.

b) **Entrega dos materiais e equipamentos:**

- Os itens deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente embalados, identificados e dentro do prazo de validade, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro endereço indicado pela Administração.
- Os equipamentos odontológicos deverão ser entregues instalados, testados e em pleno funcionamento, com a apresentação de manual em língua portuguesa e certificado de garantia.

c) **Acompanhamento da entrega e recebimento provisório:**

- O recebimento será feito inicialmente a título provisório, conforme o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, ocasião em que a equipe técnica da Secretaria verificará a conformidade dos produtos entregues em relação ao edital.
- Havendo necessidade de ajustes ou substituição de itens defeituosos, o contratado será notificado para regularização no prazo estabelecido pela Administração.

d) **Recebimento definitivo:** Após a conferência e a verificação da conformidade, será emitido o termo de recebimento definitivo, formalizando a aceitação dos materiais e equipamentos.

e) **Assistência técnica e garantia:**

- Para os equipamentos odontológicos, o contratado deverá assegurar assistência técnica autorizada

e substituição de peças durante o prazo de garantia.

- O suporte técnico deverá estar disponível em território nacional, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Encerramento da execução:

- A execução será considerada concluída após o recebimento definitivo de todos os itens e cumprimento das obrigações de garantia previstas.
- O contrato será encerrado ao final do prazo de vigência, salvo necessidade de manutenção de garantias ainda em curso.

6. Modelo de gestão do contrato

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de servidor(es) formalmente designado(s), em conformidade com o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhes acompanhar, fiscalizar e registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto.

a) Designação de gestor e fiscal do contrato

- O gestor será responsável por adotar as medidas necessárias para a boa execução do ajuste, inclusive requisitando providências à contratada e elaborando relatórios de acompanhamento.
- O fiscal técnico verificará a conformidade dos materiais e equipamentos entregues, atestando se atendem às especificações técnicas do edital e do contrato.

b) Atividades de acompanhamento e fiscalização

- Conferência dos materiais e equipamentos no ato da entrega, verificando integridade, prazo de validade, registro na ANVISA, garantia e manuais técnicos.
- Registro em relatório próprio de eventuais irregularidades ou descumprimentos.
- Comunicação formal à empresa contratada para sanar falhas ou substituir itens em desacordo, dentro do prazo fixado pela Administração.
- Controle da vigência da garantia dos equipamentos odontológicos e acompanhamento do atendimento às solicitações de manutenção corretiva, quando necessário.

c) Instrumentos de controle

- Checklists de recebimento dos materiais e equipamentos;
- Relatórios mensais de acompanhamento da execução;

- Registro documental de notificações, ocorrências, substituições e soluções adotadas;
- Atesto de notas fiscais condicionado à comprovação da conformidade do fornecimento.

d) Responsabilidades do gestor e do fiscal

- Garantir que o contrato produza os resultados esperados em termos de qualidade, economicidade e atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Encaminhar à autoridade competente relatórios circunstanciados, propondo sanções, quando necessário;
- Zelar pela correta execução, observando os princípios da legalidade, da transparência e da boa-fé contratual.

e) Interação com a contratada

- Toda comunicação com a contratada deverá ser formalizada por escrito (ofício, e-mail institucional ou plataforma oficial), resguardando a rastreabilidade das informações;
- Reuniões de alinhamento poderão ser realizadas, sempre que necessário, para tratar de pendências ou propor ajustes.

7. Critérios de medição e de pagamento

Os pagamentos serão realizados com base nas ordens de fornecimento efetivamente cumpridas e após a verificação do cumprimento integral das condições contratuais. Para cada entrega, será exigida:

- a) Nota fiscal correspondente;
- b) Termo de recebimento atestando o cumprimento da entrega;
- c) Verificação do fiscal quanto à validade, integridade e conformidade dos itens.

O pagamento será efetuado no prazo legal, mediante dotação orçamentária e financeira disponível.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção será realizada por Pregão Eletrônico, conforme art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por lote.

Será exigida a regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e trabalhista, conforme exigências do edital.

Para assegurar a vantajosidade da proposta, os preços apresentados deverão estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme cotações de referência e pesquisa nos sistemas oficiais.

9. Estimativas do valor da contratação

A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa no Sistema Banco de Preços, utilizando os valores médios praticados nos diversos processos licitatórios que acontecem em todo Brasil.

A memória de cálculo inclui os quantitativos médios mensais, histórico de consumo, e os valores apurados por item, resultando em um valor global estimado.

A planilha de composição de preços e o relatório de pesquisa estão anexos ao processo.

10. Adequação orçamentária

A despesa está prevista no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde e será executada mediante dotação orçamentária específica, com a devida reserva de recursos conforme art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, sendo os empenhos realizados à medida da necessidade e da efetiva emissão das ordens de fornecimento.

Jouanna Mourena Santos Lima

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - SRP

(nome empresarial, nº do CNPJ, endereço eletrônico, domicílio) vem OFERTAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, a seguinte proposta:

ITEM	QTDE	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
1				

Validade da proposta: (mínimo 60 dias). (nº da Conta Bancária, da agência e banco)

A licitante declara, sob as penas da lei e do edital, que atende aos requisitos para a habilitação e de que a sua proposta está em conformidade com as exigências do edital de licitação, compreendendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

[E, SE FOR O CASO DE ME/EPP] Declara também de mesmo modo que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que, neste ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo este limite observado na presente licitação.

.....(local), de de 2025.

Nome do responsável

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO SOCIAL

(nome empresarial, nº do CNPJ, endereço eletrônico, domicílio) declara, sob as penas da lei, que: cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que, em observância ao artigo 7º, XXXIII da Constituição, não submete a trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de dezoito e nem a qualquer trabalho os menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

.....(local), de de 2025.

Nome do responsável

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Maurílio Lemos das Virgens, portador da Cédula de identidade nº 1013258436, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 037.492.985-80, residente e domiciliado em Cândido Sales/BA na Rua Rio Branco, nº 359, Bairro Centro, CEP: 45.157-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figura neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 12.244.652/0001-50, localizado na cidade de Cândido Sales/BA, na Rua Joana Angélica, nº 126, Casa, Usina, CEP: 45.157-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 028/2025, Jouanna Mourena Santos Lima, portadora da Cédula de identidade nº 07.922.829-14, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 829.843.445-53, residente e domiciliada em Cândido Sales/BA, na Rua Carnaúba, nº 14, Bairro Primavera, CEP: 45.157-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025 – SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não haverá possibilidade de adesão por órgãos não participantes.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o licitante será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

CONTRATO N° XXX/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES/BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Maurílio Lemos das Virgens, portador da Cédula de identidade nº 1013258436, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 037.492.985-80, residente e domiciliado em Cândido Sales/BA na Rua Rio Branco, nº 359, Bairro Centro, CEP: 45.157-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 12.244.652/0001-50, localizado na cidade de Cândido Sales/BA, na Rua Joana Angélica, nº 126, Casa, Usina, CEP: 45.157-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 028/2025, Jouanna Mourena Santos Lima, portadora da Cédula de identidade nº 07.922.829-14, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 829.843.445-53, residente e domiciliada em Cândido Sales/BA, na Rua Carnaúba, nº 14, Bairro Primavera, CEP: 45.157-000 neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE e a Empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXX, adjudicatária vencedora do Pregão Eletrônico nº 030/2025 – SRP, neste ato representada XXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujas características constam da proposta de preços apresentada na Planilha de Preços do Pregão Eletrônico nº 030/2025 – SRP, supracitado e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado no mural e no Diário Oficial, bem assim conforme abaixo descrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Nenhum acréscimo ou supressão unilateral poderá ser realizado sem a devida motivação ou exceder o limite estabelecido nesta cláusula;

2.2.1. Será admitida, caso necessário, a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que: sejam observados, pela nova pessoa jurídica, todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.2.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer todos os materiais e equipamentos odontológicos em conformidade com as especificações técnicas constantes do edital e contrato, novos, de primeiro uso, em perfeito estado e devidamente embalados.
- b) Garantir que os produtos possuam registro e regularidade junto à ANVISA, quando aplicável, e apresentem rotulagem completa com lote, validade, fabricante e demais requisitos normativos.
- c) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, realizando a entrega no almoxarifado

da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local indicado pela Administração.

- d) Substituir, por sua conta, no prazo fixado pela fiscalização, qualquer item entregue que apresente defeito, não esteja em conformidade com as especificações ou esteja com prazo de validade vencido/insuficiente.
- e) Entregar os equipamentos odontológicos acompanhados de manual em língua portuguesa, certificado de garantia e catálogo técnico.
- f) Assegurar assistência técnica autorizada em território nacional durante o prazo de garantia, realizando manutenção corretiva e substituição de peças sem ônus para a Administração.
- g) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual, direta ou indiretamente.
- h) Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO/SECRETARIA DE SAÚDE)

- a) Emitir a Ordem de Fornecimento (OF) com a indicação dos itens e quantidades a serem entregues.
- b) Proporcionar todas as informações e condições necessárias para a execução do contrato.
- c) Proceder ao recebimento provisório e definitivo dos materiais e equipamentos, nos termos do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, atestando a conformidade com as especificações.
- d) Notificar formalmente a contratada sempre que verificar falhas ou descumprimentos, concedendo prazo para regularização.
- e) Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos estabelecidos no contrato, após o atesto da nota fiscal pela fiscalização.
- f) Designar formalmente o gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução e pela comunicação com a contratada.
- g) Cumprir com as demais obrigações previstas na legislação, no edital e no contrato, zelando pela boa-fé e pela transparéncia na relação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O preço total relativo ao fornecimento do objeto deste contrato, totaliza o valor de R\$ XXXXXXXXXXXX, resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital da Pregão Eletrônico Nº 030/2025 – SRP, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO
------	-----------	-------	-----	----------------

Parágrafo Primeiro – Os preços serão fixos e irreajustáveis. Decorrido este período de vigência contratual, e no caso de prorrogação do contrato (na hipótese de haver saldo contratual ao final da vigência contratual), os valores poderão sofrer variação do índice IPCA (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses. Havendo alterações legais que possibilitem a aplicação de reajustamento, o mesmo ficará condicionado ao estipulado, na normatização sobre a matéria, que venha a ser editada pelo Governo Federal ou Estadual.

Parágrafo Segundo – Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes/frete, combustíveis, encargos sociais, trabalhistas, seguros, manutenção de veículos e máquinas, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos devidos à empresa vencedora do certame serão efetuados através de Ordem Bancária ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias úteis do recebimento, conferência e aceite do bem, de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao quantitativo especificamente recebido, atestada pelo Setor competente de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

Parágrafo Quarto – Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Parágrafo Quinto - Os preços também poderão ser repactuados, excepcionalmente, na hipótese do artigo 124, d, da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Sexto - A licitante vencedora solicitará, por escrito, a repactuação dos preços, justificando a necessidade de alteração, hipótese que será analisada pela Contratante, por meio de sua assessoria jurídica, no prazo de 30 dias do protocolo do requerimento.

Parágrafo Sétimo - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA/FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto do presente contrato deverá ser fornecido até 31/12/2025, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento pelo setor competente.

Parágrafo Segundo - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Cândido Sales – Ba.

Parágrafo Terceiro – O prazo para vigência do presente contrato, desde que constate-se a existência de saldo contratual, observadas as normas da Lei 14.133/2021, em especial seu artigo 111, poderá ser prorrogado, a critério da administração, devendo-se ainda ser observada para esse fim, a manutenção dos direitos, obrigações e responsabilidades e será instrumentalizado por Termo Aditivo ou aditivo de Renovação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade das exigências com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Parágrafo Primeiro – O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 140 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – A Administração Municipal rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposições de serviços/equipamentos em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa nos termos da 14.133/93, a Contratada que:

- 8.1.1. inexequar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado
- 8.1.6. comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.7. cometer fraude fiscal;
- 8.1.8 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 8.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

- 8.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4 Multa:

- 8.2.4.1. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 8.2.4.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 8.2.4.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº

14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada de eventual garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido a CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.12. Ficam sujeitas às penalidades de suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, as empresas ou profissionais que:

8.12.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.12.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.12.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 14.133/21.

Parágrafo Único – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA- COBRANÇA JUDICIAL

10.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR

11.1. Fica nomeado como Gestora deste Contrato a Secretaria Municipal de Saúde a Sra. Jouanna Mourena Santos Lima, CPF nº 829.843.445-53 e como Fiscal deste contrato a Sra. Namelle Oliveira Pereira Yamauchi, a quem caberá o acompanhamento e a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro – O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência.

Parágrafo Terceiro – Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

Parágrafo Quarto – O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Após o 10º (décimo) dia de paralisação do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- a) Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- b) Exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitando o disposto na legislação em vigor.

Parágrafo Sexto – O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial.

Parágrafo Sétimo – O anexo I do edital faz parte integrante do presente instrumento, devendo ser respeitada toda a metodologia nele apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Cândido Sales - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Cândido Sales/BA, XXXXXXXXXXXXXXXX

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito
Contratante

XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
Contratada

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretaria de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: